EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR – AIP. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG - 445, Corretor e Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo juízo competente, torna público que realizará a Alienação Por Iniciativa Particular (AIP) do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, conforme decisão proferida nos autos no processo nº 0005035-77.2009.401.3809, que tramita na 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE VARGINHA/MG, nos termos do art. 880, §7º do Código de Processo Civil. Requerente: **UNIÃO FEDERAL.** Requerido: **COOPERATIVA MUNICIPAL DE SAUDE COMSAUDE E OUTROS. PRAZO DA VIGÊNCIA:** A presente alienação terá vigência de 60 dias corridos, com início em 03/06/2025 e encerramento em 04/08/2025, sendo conduzida exclusivamente pela plataforma eletrônica www.mgl.com.br. **BEM(NS):** Trata-se da fração ideal de 50% sobre um lote com 560m² sem benfeitorias. A rua onde está localizado o lote é de terra, com os limites e confrontações descritos na matrícula. Situado na Rua 24, Lote 05, quadra Z, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança/MG. Registro n 7337. CRI de Boa Esperança/MG. **ÔNUS:** Indisponibilidade autos nº 0009153-68.1998.402.5001 – AV4. Indisponibilidade autos nº 00091536819984025001 – AV5. Indisponibilidade autos n° 200938090050345 – AV6. **Valor da avaliação:** R$ 53.999,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais). **Lance mínimo de 50% da avaliação:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). As imagens disponíveis são meramente ilustrativas. A verificação presencial é fortemente recomendada, sendo responsabilidade exclusiva do interessado aferir o estado, características e condições do bem. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado à vista via depósito judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do lance vencedor. O lance parcelado será com entrada de 25% da arrematação no prazo de 24 horas e o restante em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da arrematação. **TAXA DE LEILÃO:** Nos termos do art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a comissão do leiloeiro, equivalente a 5,00% sobre o valor da arrematação, será devida pelo arrematante, além da taxa administrativa de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). **INFORMAÇÕES:** Através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail mgl@mgl.com.br ou pelo telefone 0800 242 2218. A alienação se dará ad corpus, no estado em que se encontram os bens, sem garantia, sendo de responsabilidade do interessado a verificação prévia. O leiloeiro atua apenas como intermediador, não assumindo responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos nos bens. Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e, se necessário, submetidos ao juízo competente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado e publicado de acordo com a lei. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, conforme o disposto no §1º do art. 889 do CPC/2015. 06 de junho de 2025**. Corretor e Leiloeiro Público Oficial.**